



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 94.0.01/2021-CPL COM A EMPRESA:
LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS – EPP
CNPJ sob o nº 73.807.711/0001-46

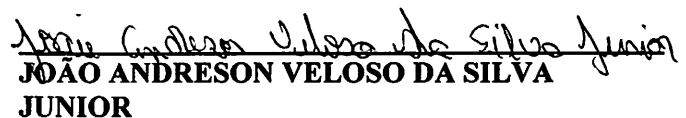
Ata dos trabalhos da Presidente e equipe e Equipe de Apoio, encarregados de atuar na realização do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato acima citado, que objetiva: **ADITIVO DE PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB, ALÉM DA IMPORTAÇÃO DA BASE DE DADOS DOS EXECÍCIOS COMPREENDIDOS ENTRE 2017 – A 2021.** Às 12h00min do dia 22 de Agosto de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 02/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente; JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR - Secretaria; RILDO MACIEL BERTO DA SILVA - Membro.** Ao iniciar a reunião o Presidente informou aos presentes que o objetivo da mesma é realizar o TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 94.0.01/2021-CPL com a empresa **LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS – EPP** CNPJ sob o nº 73.807.711/0001-46, considerando que os preços apresentados ainda continuam compatíveis com a mercado e que a empresa aceitou realizar a prorrogação do presente contrato, conforme ofício em anexo ao referido processo.

Consta no processo, solicitação do Secretario Municipal de Administração, Ofício da empresa **LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS – EPP**, Autorização da Exmo. Sra. ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, prefeita constitucional do município, autorizando a realização do presente termo de aditivo de prazo. Pelo acima exposto, a Comissão Permanente de Licitação, sugere ao chefe do Executivo Municipal, Sra. ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, pela realização do presente Aditivo de Prazo e Valor, em conformidade no inciso II do parágrafo primeiro 1º do Art. 57 da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quinta, referente ao Contrato nº. 94.0.01/2021-CPL. A empresa em apreço apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista que consta em anexo. Facultada a palavra nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião e eu ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO, presidente da CPL do município, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes na reunião.

Monteiro -PB, 22 de Agosto de 2022.


ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO


RILDO MACIEL BERTO DA SILVA


JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA
JUNIOR